

GP INVESTMENTS, LTD.
COMUNICADO AO MERCADO

GP Investments, Ltd., com sede em 16 Burnaby Street, Hamilton HM 11, Bermudas (“Companhia” ou “GP”), cujas ações Classe A são negociadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) por meio de Brazilian Depositary Receipts (“BDRs”) (B3: GPIV33), em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, e em complemento ao Fato Relevante divulgado pela Companhia em 8 de dezembro de 2023, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em linha com cronograma divulgado anteriormente, na última sexta-feira, 12 de janeiro, encerrou-se o período para exercício do direito de preferência para a subscrição das ações nominativas, escriturais e com valor nominal de US\$0,0025 por ação de Emissão da Companhia (“Ações”) e/ou Brazilian Depositary Receipts representativos de novas Ações Classe A de emissão da Companhia (“BDRs”), no âmbito do aumento de capital aprovado, dentro do limite do capital autorizado, em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 8 de dezembro de 2023 (“Aumento de Capital”).

1. Resultado do Direito de Preferência. Durante o prazo de exercício do direito de preferência, entre 14 de dezembro 2023 (inclusive) e 12 de janeiro de 2024 (inclusive) (“Período de Subscrição”), foram subscritas 16.936.856 Ações Classe A (dentre as quais 14.177.371 representadas por BDRs) e 37.299.729 Ações Classe B (em conjunto, as “Ações Subscritas”).

2. Sobras de Ações. Considerando a quantidade total de ações a serem emitidas pela Companhia no âmbito do Aumento de Capital, correspondente a 46.858.200 Ações Classe A e 37.299.729 Ações Classe B, um total de 29.921.344 Ações Classe A e 0 Ações Classe B ainda não subscritas (“Sobras”) serão rateadas entre os acionistas que tenham manifestado, nos respectivos boletins de subscrição, seu interesse em subscrever tais ações, observando os termos e condições abaixo.

Entre 22 de janeiro (inclusive) e 26 de janeiro (inclusive), o subscritor poderá subscrever eventuais Ações ou BDRs não subscritos durante o Período de Subscrição (“Período de Subscrição de Sobras”).

O rateio de Sobras será realizado entre todos os acionistas e titulares de BDRs que tenham solicitado reservas de sobras durante o Período de Subscrição, com base no número de ações subscritas durante o período de preferência, independentemente da respectiva Classe de Ações. Assim, os titulares de Ações e/ou BDRs da Companhia terão direito de preferência para subscrever 1,7866 nova Ação e/ou BDR para cada 1 (uma) Ação e ou BDR, em qualquer caso considerando o número de ações subscritas durante o Período de Subscrição (independentemente da Classe de Ações).

As frações de Ações decorrentes do cálculo do percentual para o exercício do direito de subscrição, bem como o direito à subscrição das Sobras ou do eventual rateio das Ações, serão desconsideradas. Após o rateio de Sobras, em havendo qualquer quantidade de Ações não subscritas, tais ações serão integralmente subscritas pela Partners Holdings, Inc., diretamente ou por meio de suas afiliadas, nos termos de seu compromisso de subscrição.

3. Condições e Forma de Integralização. As Ações e BDRs subscritos no âmbito do rateio de Sobras serão integralizados à vista, em moeda corrente nacional, conforme o caso, no ato da subscrição, observadas as regras e procedimentos próprios do Bank of New York Mellon e Banco Itaú S.A., e da Central Depositária de Ativos da B3 (“Central Depositária de Ativos”), conforme o caso.

O procedimento para rateio de Sobras está descrito de forma completa no Aviso aos Acionistas divulgado pela Companhia em 8 de dezembro de 2023, e resumido abaixo: (a) BDRs Custodiados na Central Depositária de Ativos: os titulares de BDRs custodiados na Central Depositária de Ativos deverão exercer o direito de subscrição por meio de seus agentes de custódia, conforme prazos e procedimentos estabelecidos pela B3; (b) BDRs Registrados no Escriturador: os titulares de BDRs registrados junto ao Banco Itaú S.A., agente escriturador das BDRs de emissão da Companhia (“Escriturador”), deverão, dentro do prazo para exercício do direito de preferência, exercer seu direito de subscrição através do Escriturador, mediante assinatura do boletim de subscrição, conforme procedimentos descritos no Aviso aos Acionistas; (c) Acionistas Classe A e Classe B: os titulares de Ações Classe A custodiadas no Bank of New York Mellon e os titulares de Ações Classe B deverão, dentro do prazo para exercício do direito de preferência, enviar o respectivo boletim de subscrição diretamente para a Companhia através do endereço eletrônico ir@gp-investments.com, conforme modelo disponibilizado pela Companhia (disponível em www.gp-investments.com), e entrega da documentação nele exigida, que deverá ser apresentada pelo titular das Ações Classe A e/ou Ações Classe B (ou cessionário de direito de preferência).

A Companhia manterá os seus acionistas, detentores de BDRs e o mercado em geral informados sobre os assuntos acima descritos, nos termos da regulamentação aplicável, por meio da divulgação de comunicado ao mercado ou fato relevante nas páginas eletrônicas da CVM (www.gov.br/cvm/pt-br), da B3 (www.b3.com.br) e da Companhia (www.gp-investments.com/pt-br/download-center-index).

19 de janeiro de 2024

Rodrigo Boscolo

CFO e Diretor de Relações com Investidores